



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

INDICAÇÃO Nº. 024/2025

"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E RELIGIOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA"

O Vereador que abaixo subscreve vem, conforme dispõe os Arts.166 e 167, do Regimento Interno, **INDICAR** ao Exmo., Prefeito Municipal o benefício acima, diante das seguintes justificativas a seguir:

Justificativas;
Senhor Prefeito;
Senhores Vereadores;

Venho por meio dessa, em observância aos dispositivos regimentais e atribuições legais, respeitosamente INDICAR a criação de um **Calendário Anual de Eventos**, pois entendemos ser uma estratégia essencial para impulsionar o crescimento econômico, social e turístico em Corumbiara, tornando o município mais dinâmico e atrativo tanto para os moradores quanto para visitantes de outras regiões. A antecipação e organização desses eventos geram benefícios diretos e indiretos para diversos setores da economia local, fortalecendo o comércio, o turismo e a identidade cultural da cidade.

Os **eventos esportivos** são poderosas ferramentas de inclusão social e promoção da qualidade de vida. Além de incentivarem hábitos saudáveis, revelam talentos locais, atraem atletas e espectadores, movimentam a economia e integram a comunidade. Municípios que investem em competições e campeonatos se destacam na região e passam a atrair investimentos e reconhecimento.

As **atividades culturais** são a alma de um povo. Valorizam a história, a arte e as tradições locais, promovendo o orgulho comunitário e gerando entretenimento para todas as idades. A realização de festivais, feiras e celebrações cria um ambiente favorável ao crescimento do setor cultural e ao fortalecimento da identidade do município, além de atrair turistas interessados na diversidade cultural.

Os **eventos religiosos** desempenham um papel fundamental na coesão social, estimulando valores, fé e solidariedade. Para a definição e organização desses eventos, é fundamental a realização de reuniões com os representantes religiosos do município, garantindo que as festividades reflitam a diversidade de crenças e respeitem as tradições locais. Além do impacto espiritual e emocional, essas celebrações possuem grande potencial econômico, uma vez que atraem fiéis de diferentes localidades, movimentam o comércio e fortalecem o turismo religioso, setor em constante crescimento no Brasil.

Benefícios do Calendário Anual de Eventos:

- **Fomento à economia local:** O aumento da circulação de pessoas nos eventos impacta diretamente o setor de alimentação, vestuário, hospedagem e comércio em geral, gerando empregos e novas oportunidades para empreendedores locais.
- **Aquecimento do comércio:** A previsibilidade dos eventos permite que os comerciantes se preparem com antecedência, aproveitando melhor as oportunidades de vendas e expandindo

seus negócios.

- **Maior visibilidade para Corumbiara:** Um calendário bem estruturado fortalece a identidade do município, colocando-o em evidência no cenário estadual e atraindo visitantes e investidores.
- **Inclusão na rota do turismo estadual:** Municípios que investem na organização de eventos diversificados ganham destaque, podendo ser inseridos no roteiro turístico de Rondônia, aumentando a arrecadação e o desenvolvimento sustentável da cidade.
- **Planejamento estratégico e eficiência administrativa:** Um calendário oficial possibilita uma melhor organização logística, otimizando recursos públicos e privados para a realização de eventos de maior porte e impacto positivo na cidade.

Dessa forma, esta Indicação visa sugerir a elaboração e institucionalização de um **Calendário Anual de Eventos** de forma integrada entre as secretarias municipais competentes e instituições religiosas e de eventos, garantindo um planejamento eficiente e a realização de eventos de qualidade, com benefícios significativos para a economia, cultura e turismo de Corumbiara.

Diante da relevância desta proposta, e pela costumeira sensibilidade dessa Administração Municipal naquilo que é importante para a população, ficamos na esperança do atendimento dessa indicação e reitero minhas considerações de estima e apreço.

Respeitosamente:

Corumbiara/RO, a data certificada pela assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
ALESSANDRO CICONELLO
Vereador (DC)

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Vereador**, em 02/04/2025 às 12:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID 31085 e o código verificador C445B404.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Solon Pereira de Souza	***.465.802-**	02/04/2025 12:55
2	Jusciele Maria da Silva	***.135.332-**	02/04/2025 13:02

Referência: [Processo nº 2-4648/2025](#).

Docto ID: 31085 v1